UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 029 / 95

Cria a coordenação dos Cursos de Licenciatura da UERJ.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA ,** no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 7438/95, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criada a Coordenação dos Cursos de Licenciatura da UERJ, vinculada ao departamento de Ensino de Graduação.

§ 1º - A Coordenação será composta pelos Coordenadores dos cursos de licenciatura vinculados às respectivas unidades;

§ 2º - O Coordenador Geral será escolhido entre os Coordenadores dos cursos de licenciatura.

Art. 2º - São competências da Coordenação:

a) compatibilizar os diversos currículos dos diferentes cursos de licenciatura;

b) rever as emendas das disciplinas da licenciatura que se adequarem a um currículo mais atual, de acordo com as necessidades da formação profissional;

c) analisar as disciplinas para verificar as superposições de conteúdos e adequação das cargas horárias;

d) funcionar como ponto de referência para os alunos e como fórum de discussão dos problemas acadêmicos que congreguem os professores envolvidos com as licenciaturas;

e) avaliar permanentemente a qualidade dos cursos de licenciatura da UERJ e o funcionamento dos convênios a serem impostos;

f) consolidar os relatórios finais dos Coordenadores de licenciatura de cada uma das unidades, inclusive, quando convênios;

g) selecionar instituições para estabelecimento de convênios com vistas à realização de estágio supervisionado;

(Continuação da Deliberação nº 029/95)

h) articular as diversas Unidades que estão desenvolvendo pesquisas com temas ligados a licenciatura, com o objetivo de divulgar o conhecimento.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1995.

HÉSIO CORDEIRO
REITOR